Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 3068 – DATA 30/11/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Leis
- Veto
- Secretarias, Autarquias, Outros

RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º Bimestre/2024

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.694, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

2075 - Manutenção da FHFS	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	320.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	320.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	320.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	320.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**320.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2025 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2183 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente - FUNDEMA	
3.3.90.30 - Material de Consumo	39.300,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	39.300,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	280.700,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	280.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	320.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	320.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**320.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.695, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 1.505.107,47 (um milhão, quinhentos e cinco mil, cento e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

2299 - Pavimentação e Infraestrutura	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.505.107,47
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.505.107,47
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.505.107,47
TOTAL DA UNIDADE:	1.505.107,47
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**1.505.107,47**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

2299 - Pavimentação e Infraestrutura	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.505.107,47
17063110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	1.505.107,47
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.505.107,47
TOTAL DA UNIDADE:	1.505.107,47
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**1.505.107,47**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.696, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 666.700,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos reais), conforme detalhamento abaixo:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1087 - Implantação e Implem. do Canal de Tv e outras mídias	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.300,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	91.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	91.300,00
2023 - Publicidade Institucional	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	575.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	575.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	575.400,00
TOTAL DA UNIDADE:	666.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**666.700,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1087 - Implantação e Implem. do Canal de Tv e outras mídias	
3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	35.000,00
2022 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos SECOM	
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.700,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.700,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	133.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	133.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	182.700,00
2024 - Manutencao de serviços de divulgacao	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	449.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	449.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	449.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	666.700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**666.700,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.697, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 1.615.000,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	739.100,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	739.100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	875.900,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	875.900,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.615.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.615.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**1.615.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.30 - Material de Consumo	65.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	65.000,00

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2077 - Manutenção da Casa dos Conselhos	
3.3.90.30 - Material de Consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	15.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
2078 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEDESO	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.000,00
2083 - Leite Fome Zero	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	17.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	37.000,00
2209 - Incentivo ao Ingresso do Ensino Superior	
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	55.000,00
2215 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	260.000,00

2237 - Segurança Alimentar e Nutricional

3.3.50.43 - Subvenções Sociais	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00

2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	36.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	18.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	74.000,00

2283 - Trabalho Técnico Social - Minha Casa Minha Vida

3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado	100.000,00
16650000 - Transferências de Convenios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social	100.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	50.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social	50.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	9.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social	9.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social	45.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	20.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	444.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	975.000,00

1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1100 - Implantação do Distrito Industrial	
3.3.90.14 - Diárias-Civil	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-obra	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.000,00
2106 - Manutenção do Credi-Feira	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
2108 - Geração ações emp.renda para o município	
3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	29.000,00
2189 - Fomento e Exp. do Turismo Com.Rural Rev.Esp.Cultural...	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00

2190 - Censo Empresarial

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	88.000,00

1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2124 - Assistência ao produtor rural	
3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	27.100,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	27.100,00
2126 - Recursos hídricos para o campo	
3.3.90.30 - Material de Consumo	63.820,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.820,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	63.820,00
TOTAL DA UNIDADE:	90.920,00

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

2132 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SMTT	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00

9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

9999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99 - Reserva de Contingencia	386.080,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	386.080,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	386.080,00
TOTAL DA UNIDADE:	386.080,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**1.615.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.698, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), conforme detalhamento abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos do Gab.do Prefeito	
3.3.90.14 - Diárias-Civil	22.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	22.800,00
TOTAL DA UNIDADE:	22.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**22.800,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos do Gab.do Prefeito	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	21.800,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.800,00
2006 - Implementacao de projetos especiais	
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	22.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**22.800,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.699, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 2.296.005,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

1926 - SUP. MUNICIPAL TRÂNSITO SMT

2141 - Segurança no trânsito	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	466.177,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	466.177,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	608.094,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	608.094,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.074.271,00
2143 - Administração de pessoal e encargos SMT	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.221.734,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.221.734,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.221.734,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.296.005,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**2.296.005,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2215 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	50.995,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.995,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	250.995,00
TOTAL DA UNIDADE:	250.995,00

1926 - SUP. MUNICIPAL TRÂNSITO SMT

2140 - Educação no Trânsito Mediante Campanhas	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.800,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.800,00
2141 - Segurança no trânsito	
3.3.90.30 - Material de Consumo	90.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	90.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	57.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	57.000,00
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores	1.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	149.000,00
2142 - Manutenção da SMT	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	60.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	60.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	6.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	6.000,00
4.4.90.30 - Material de Consumo	1.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.000,00
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores	1.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	68.000,00
2143 - Administração de pessoal e encargos SMT	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	100.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	471.000,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	471.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	571.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	789.800,00

2025 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2181 - Fiscalizaçao Amb. no Munic.Comb.Açoes Noc.ao Meio Ambiente	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	179.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	179.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	37.600,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	37.600,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	100.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	316.600,00
2182 - Ações Educativas Ambientais	
3.3.90.30 - Material de Consumo	15.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
2183 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente - FUNDEMA	
3.3.90.30 - Material de Consumo	40.700,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	40.700,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	72.500,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	72.500,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	74.200,00
17063110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	74.200,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	200.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	200.000,00
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores	15.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	402.400,00
TOTAL DA UNIDADE:	734.000,00

2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

2007 - Prevenção contra acidentes ou situação de emergência	
3.3.90.14 - Diárias-Civil	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo	16.380,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.380,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	31.380,00
2012 - Segurança dos Prédios e Equipamentos Públicos	
3.3.90.30 - Material de Consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-obra	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	49.000,00
2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Guarda Municipal	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.14 - Diárias-Civil	9.100,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.100,00
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	71.320,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.320,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.400,00
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-obra	10.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.800,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.800,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	147.620,00

2055 - Integração no Combate a Violência e o Crime Organizado

3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	47.000,00

2060 - Manutenção de Conselhos

3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00

2062 - Prevenção a Violência e Promoção de Direitos

3.3.90.30 - Material de Consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.250,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.250,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	34.250,00

2065 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEPREV.

3.3.50.43 - Subvenções Sociais	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.14 - Diárias-Civil	6.300,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.300,00
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	72.460,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.460,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.200,00
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-obra	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.92 - Despesas de Exerc.Anteriores	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	147.960,00
2222 - Sistema de Vídeo Monitoramento	
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
2235 - Mulheres da Paz	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
2248 - Manutenção do Call Center	
3.3.90.30 - Material de Consumo	24.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 47.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 521.210,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 2.296.005,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.700, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2042 - Fornecimento de merenda escolar aos estudantes da rede munic	
3.3.90.30 - Material de Consumo	91.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	91.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	91.400,00
TOTAL DA UNIDADE:	91.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**91.400,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1099 - Implantação do HUB FEIRA	
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
1100 - Implantação do Distrito Industrial	
3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
2101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SETTDEC	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
2104 - Feira Cidadã	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-obra	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
2189 - Fomento e Exp. do Turismo Com.Rural Rev.Esp.Cultural	
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	1.400,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.400,00
TOTAL DA UNIDADE:	91.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**91.400,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.701, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

2133 - Ampliação Modernização do Sistema Integrado de Transportes	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	586.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	586.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	586.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	586.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**586.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

2134 - Manutenção da Estrutura das Ações de Fiscalização e Vistorias	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	86.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	86.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	286.000,00
2136 - Ampliação do Programa de Acessibilidade ao Cidadão Especial	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	586.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**586.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.702, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 11.040.343,00 (onze milhões, quarenta mil, trezentos e quarenta e três reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2051 - Desenvolvimento das Ações de Saúde-Administrativo	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terceiros	1.310.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.310.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.310.000,00
2056 - Atenção de Média e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	40.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.000,00
2059 - Implementação dos Serviços de Atend.Movel de Urgência -SAMU	
3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado	500.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	150.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	40.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	690.000,00
2061 - Atenção Básica	
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	3.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000.000,00
2068 - Vigilância em Saúde Epidemiológica	
3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado	1.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	3.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000.000,00

2291 - Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19)

3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	343,00
17070000 - Transferências da União – inciso I do art. 5 da Lei Complementar 173/2020	343,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	343,00

2309 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	11.040.343,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**11.040.343,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

1051 - Construção, Reforma e Aparelhamentos das Unidades de Saúde

4.4.90.51 - Obras e Instalações	590.000,00
17063110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.	590.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	97.575,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	97.575,00
Sub-Fonte de Recurso: 1016	

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	294.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	294.500,00
Sub-Fonte de Recurso: 1021	

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	400.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	400.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1033	

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	330.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	330.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1034	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.712.075,00

2051 - Desenvolvimento das Ações de Saúde-Administrativo

3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	680.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	680.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	680.000,00

2056 - Atenção de Média e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar

3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	1.750.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.750.000,00
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	1.000.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	1.000.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.050.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.050.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	170.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1022	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	130.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1026	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.100.000,00

2059 - Implementaçao dos Serviços de Atend.Movel de Urgencia -SAMU

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	400.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00

2061 - Atencao Básica

3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	1.438.198,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	1.438.198,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	395.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	395.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1014	
3.3.90.30 - Material de Consumo	200.570,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.570,00
Sub-Fonte de Recurso: 1025	
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	100.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00

Sub-Fonte de Recurso: 1025

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	50.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1032	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	300.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1035	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	239.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	239.500,00
Sub-Fonte de Recurso: 1026	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	279.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	279.500,00
Sub-Fonte de Recurso: 1029	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	364.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	364.500,00
Sub-Fonte de Recurso: 1032	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.367.268,00
2067 - DST/AIDS	
3.3.90.30 - Material de Consumo	45.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	56.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	56.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	101.000,00
2308 - Capacitação Ponderada - Saúde da Família	
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	680.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	680.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	680.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	11.040.343,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**11.040.343,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 4.245, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei n° 74/2024, de autoria do Edil José Carneiro Rocha, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada doravante Rua EULINA CEDRAZ CARNEIRO, a rua em abertura situada próxima da Rua Bahia, no Bairro Assa Branca, neste Município de Feira de Santana.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placa com a respectiva denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.246, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 75/2024, de autoria do Edil Josse Paulo Pereira Barbosa, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua DARCY RAMOS BRANDÃO, localizada na Travessa Jandaia, Bairro Parque Ipê, neste Município de Feira de Santana.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

VETO

VETO Nº 013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, amparado no art. 78, combinado com o inciso IX do art. 94, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

VETAR o Projeto de Lei nº 163/2023, de autoria do Edil Flávio Arruda Morais que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do pagamento de premiação em pecúnia aos atletas vencedores de corridas de rua, maratonas, meia maratonas e congêneres no Município de Feira de Santana, e dá outras providências"*, haja vista o vício de inconstitucionalidade formal, pois esta matéria não se encontra abarcada no rol das prerrogativas legais que o Poder Executivo Municipal possa legislar.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 01/2024 – CMDCA/ELEIÇÕES

Prorrogação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Feira de Santana, para o biênio 2025/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FEIRA DE SANTANA – CMDCA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Municipal 3.650 de 15 de dezembro de 2016 convida as entidades, registradas neste Conselho, para a eleição das representações da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Feira de Santana, para o biênio 2025/2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal n º 8.069 de 1990 – ECA

CONSIDERANDO a Lei nº 3650, de 15 de Dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o Regimento Interno CMDCA, que disciplina sobre o funcionamento do CMDCA Feira de Santana e da providência;

CONSIDERANDO a resolução n 07/2024, que institui a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Menbros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente de Feira de Santana, para o biénio 2025-2026.

Art. 1º - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de Escolha de representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Feira de Santana, doravante denominada "Eleição CMDCA/Feira de Santana-2024", visa eleger 08(oito) Entidades não Governamentais que exercerão mandato de 02(dois) anos, gestão 2025-2026;

Art. 2º - O exercício do Cargo de Conselheiro(a), do CMDCA Feira de Santana é de relevância publica e não remunerada, exigindo que a(o) candidata (o) eleita(o) esteja ciente das competência e responsabilidades exigidas na legislação vigente para o exercício do seu mandato;

Art. 3º- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - eleger seu presidente, vice-presidente e o secretário geral;
II - formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;
III - promover anualmente audiências públicas para subsidiar a formulação das políticas a que se refere o inciso anterior;
IV - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento às crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
V - analisar e deliberar a respeito das subvenções sociais, tesouro municipal, bem como da aplicação dos mesmos, a serem concedidos a entidades não-governamentais que tenham por objetivo a proteção, a promoção e a defesa dos direitos da criança e adolescentes;
VI - sugerir modificações nas estruturas das Secretarias e Órgãos de Administração ligados à promoção, proteção, e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
VII - coordenar a elaboração de planos municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
VIII - efetuar o registro das entidades não-governamentais que desenvolvam programas de atendimento a

crianças e adolescentes, bem com a inscrição dos programas das entidades governamentais e não-governamentais na forma estabelecida nesta Lei nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

IX - gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças e adolescentes, regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - propor o orçamento destinado ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política municipal formulada;

XI - fixar critérios de utilização de recursos, através da elaboração dos planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinando prioritariamente percentual para os serviços de acolhimento institucional sob a forma da guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e art. 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XII - elaborar o seu Regimento Interno que será aprovado por decreto do Chefe do Executivo;

XIII - estabelecer política de formação de pessoal com vista à qualificação do atendimento à criança e ao adolescente, principalmente para a função dos Conselheiros Tutelares;

XIV - manter intercâmbio com entidades internacionais, federais e estaduais congêneres ou que tenham atuação na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XV - realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos e Deveres das Crianças e do Adolescente;

XVI - determinar e fiscalizar o trabalho da Gestão do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, previsto no art.15º desta Lei;

XVII - sugerir a regulamentação do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma desta Lei e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XVIII - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais regularmente inscritas e registradas no respectivo Conselho;

XIX - realizar outras atividades correlatas;

XX - promover e realizar campanhas visando à arrecadação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

XXI - acompanhar a atuação dos conselheiros tutelares, à luz da legislação pertinente, recomendando punições em casos de desvio de conduta;

Art. 4º DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CMDCA 2024

A Comissão Eleitoral instituita pela resolução 07/2024, e em conformidade com a reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 10 de Julho e 11 de Setembro de 2024, é composta por 4(quatro) membros titulares:

Fernanda Marques Dantas (representante sociedade civil)
Caique Lopes Barreto (representante governamental)
Danielly Gomes Silva Santoro (representante sociedade civil)
Liliane Carvalho Pacheco (representante governamental)

Apoio Tecnico:
Acça Jaena Maia Leite – Secretaria Executiva
Juliana do Santos Carmo – Assistente Social do CMDCA

Art. 5º COMPETE À COMISSÃO ELEITORAL

I- Elaboração do Edital da Eleição CMDCA - 2024 que deverá ser publicizado em Diário Oficial do Município e no site do CMDCA;

II- Aprovação dos materiais necessários à Eleição CMDCA - 2024;

III- Recepção e análise dos pedidos de inscrição de candidatas (os) e/ou credenciamento de eleitoras (es);

IV- Análise e julgamento dos recursos de indeferimentos ou impugnações de candidatas (os) e/ou eleitoras (es);

V- Orientação das (os) candidatas (os) e eleitoras (es) sobre as condutas permitidas e as vedações durante a Assembleia Geral;

VI- Acompanhamento da apuração dos votos e classificação geral das (os) candidatas (os) eleitas (os);

VII- Análise e julgamento dos parâmetros e critérios de desempate a serem aplicados no resultado da Eleição CMDCA 2024;

VIII- - Análise e julgamento sobre casos omissos relativos à Eleição CMDCA - 2024 ou outras atribuições que

se fizerem necessárias à sua realização;

IX- - Homologação e proclamação do resultado da Eleição dos membros não governamentais do CMDCA para o biênio 2025/2026.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será mantida até a diplomação das (os) candidatas (os) eleitas (os).

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desencolvimento Social - SEDESO e a Equipe técnica do CMDCA prestarão apoio administrativo e jurídico à Comissão Eleitoral.

Art. 7º A eleição CMDCA será composta por duas etapas:

I - **A PRIMEIRA ETAPA**, de caráter eliminatório, refere-se à habilitação das (os) candidatas (os) e/ou eleitoras (es) e compreenderá:

Inscrição de candidatas (os) e/ou credenciamento de eleitoras (es);
Análise dos documentos
Habilitação de candidatas (os) e eleitoras (es).

II - **A SEGUNDA ETAPA**, de caráter classificatório, consistirá em:
Assembleia Geral a ser realizada no dia 19/12/2024, na qual serão eleitas (os) as (os) representantes da Sociedade Civil no CMDCA;
Homologação do resultado.

Parágrafo único - A eleição será realizada de forma presencial, na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, situada na Casa dos Conselhos, sediada na Rua Osvaldo Cruz, 165 – Kalilândia, pelo corpo de servidores do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feira de Santana – CMDCA, tendo seu início das 08:00 às 12:00, salvo motivo de força maior, comunicado previamente pela Comissão.

Art. 8º DAS REPRESENTAÇÕES

I - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR;
II - Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
III - Organizações Sociais que atuam com crianças e adolescentes na integração familiar, promoção social, esportiva e cultural;
IV – Entidades Religiosas que atuam com crianças e adolescentes;
V – Organizações Sociais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes com deficiência;
VI - Organizações Sociais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua;
VII - Organizações Sociais que atuam no acolhimento de crianças e adolescentes;
VIII – Entidades Classistas cujos setores de atividade envolvam crianças e adolescentes.

Art. 9º DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURA E CREDENCIAMENTO DE ELEITORAS (ES)

As inscrições de candidatura e credenciamento de eleitores, deverão ser procedidas da seguinte forma:

I - As Entidades Não Governamentais deverão apresentar no ato da inscrição, conforme tabela abaixo até dia 06 de Dezembro de 2024, em ofício com papel timbrado da entidade, uma solicitação da inscrição para concorrer como representante da sociedade civil no devido seguimento, feita pelo representante legal da Entidade, bem como, a relação composta de 05 (cinco) nomes para exercer a função de eleitores, desde que comprovado o vínculo com a Entidade. Os ofícios serão recebidos na Casa dos Conselhos, sediada na Rua Osvaldo Cruz, 165 – Kalilândia, pelo corpo de servidores do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feira de Santana – CMDCA, em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, em duas vias, devolvendo uma via assinada e carimbada pelo servidor;

II – Após a eleição das entidades como titular e suplente através do voto secreto, as referidas deverão indicar no prazo de 10 (dez) dias os nomes com identificação completa do seu representante, comprovando sua atuação junto à entidade, para compor como Conselheiro de Direito;

III – A inscrição da entidade para representar a sociedade civil será deferida ou indeferida após análise da Comissão Eleitoral, com publicação no Mural da Casa dos Conselhos, até o dia 11/12/2024

Parágrafo Único: em caso de recursos de alguma entidade, fica estabelecido o prazo de 48 h (quarenta e oito) horas após a publicação.

IV- Fica estabelecida a tabela abaixo, que norteará o cronograma das atividades do presente edital:

Datas	Atividades
18/11/2024 a 06/12/2024	Inscrição das Organizações da Sociedade Civil
09/12/2024 a 10/12/2024	Análise dos documentos apresentados das instituições inscritas
	no CMDCA.
11/12/2024	Publicação dos resultados das organizações aptas a participar
	do Processo Eleitoral do CMDCA biênio 2025/2026
12/12/2024 a 13/12/2024	Entrega de Recursos das Organizações da Sociedade Civil
16/12/2024	Publicação dos resultados da análise dos recursos
19/12/2024	Eleição das Organizações da Sociedade Civil biênio 2025/2026.

Art. 10 - DA ELEIÇÃO

I – A eleição das Entidades para compor a sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feira de Santana – CMDCA, será realizada na Casa dos Conselhos sediada na Rua Osvaldo Cruz, 165 - Kalilândia, Feira de Santana/BA. No dia 19 de Dezembro de 2024 , das 08:00h às 12:00h;

II – Os eleitores assinarão folha de presença, tendo direito a dois votos, um para titular e outro para suplente, vale ressaltar que os votos serão para as entidades representadas pelos segmentos respectivos, conforme art.1.o deste edital.

III– O voto será secreto, depositado em urna inviolável, perante a Comissão Eleitoral;

IV- A Eleição das entidades não governamentais processar-se-á em Assembleia Geral, conforme Art.10º, parágrafo 2º da Lei 3.650 de 15.12.2016 com 05 (cinco) eleitores inscritos junto ao CMDCA, representando cada entidade, devidamente registrada e atualizada legalmente;

V- A eleição da sociedade civil no dia 19/12/2024 obedecerá aos horários seguintes, conforme o segmento: 08:00h às 08:15h - Representantes de Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

08:15h às 08:30 – Representantes de Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR;

08:30h às 09:00h – Representantes de Organizações Sociais que atuam com crianças Adolescentes na integração familiar, promoção social, esportiva e cultural;

09:00h às 09:30h – Representantes de Entidades Religiosas que atuam com crianças e adolescentes;

09:30h às 10:00h – Representantes de Organizações Sociais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes com deficiência;

10:00h às 10:30h – Representantes de Organizações Sociais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua;

10:30h às 11:00h – Representantes de Organizações Sociais que atuam no acolhimento de crianças e adolescentes;

11:00h às 11:30h – Representantes de Entidades Classistas cujos setores de atividade envolvam crianças e adolescentes.

VI- O Ministério Público poderá, a seu critério, fiscalizar o processo eleitoral, conforme preconizado no Regimento Interno do CMDCA.

Art. 11 - DAS ENTIDADES ELEITAS

I – Ficará como titular a entidade que obtiver mais votos no devido segmento;

II – Ficará como suplente a entidade mais votada depois da titular em cada segmento;

III – Caso haja empate na votação, o critério de desempate será a entidade eleita com mais tempo de inscrição no CMDCA, persistindo o empate, será eleita a entidade com mais tempo de existência;

IV – Não se admitirão recursos contra a Junta de Apuração sem a prévia impugnação;

V – Terminada a votação lavrar-se-á a Ata de eleição e encaminhar-se-á a Comissão Eleitoral que proclamará os eleitos e enviará a relação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que providenciará junto ao Prefeito, o Decreto das nomeações, dos representantes indicados pelo Poder Governamental.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral terá a função de coordenar todo processo eleitoral, apurar os resultados da eleição e proclamar os eleitos.

I – O resultado final será publicado no Diário Eletrônico do Município.

II – Os casos omissos no presente edital e recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Feira de Santana-BA, 29 de Novembro de 2024

CAIQUE LOPES BARRETO
PRESIDENTE DO CMDCA FEIRA DE SANTANA-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA SEDUR Nº 01/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCIA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 01081792-0, Arquiteta, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria do Departamento de Controle e Ordenamento do Solo – DA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, enquanto durar a ausência do titular, no período de 01/12/2024 até 31/12/2024, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 29 de novembro de 2024.

KÁTIA MARIA PETILLO MOTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

RESOLUÇÃO: Formação da Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Feira de Santana.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, O Secretario Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear Membros para compor a comissão organizadora para a 1º Conferencia Municipal de Meio Ambiente do município de Feira de Santana-Bahia.

Comissão Organizadora Coordenadores:
Agostinho Froes da Motta Oliveira (Presidente do CONDEMA/Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos)
Marcia Cristina Ferreira Gomes (SETTDEC)

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Feira de Santana 29 de novembro de 2024

AGOSTINHO FRÓES DA MOTTA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONDEMA - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

RESOLUÇÃO: Regimento interno da 1º Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Feira de Santana.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 – Tornar público o regimento interno da 1º Conferencia de Meio Ambiente do município de Feira de Santana.

REGIMENTO INTERNO DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA

Emergência Climática
O Desafio da Transformação Ecológica

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada no dia 11 de dezembro de 2024, no Avivamento Bíblico, localizado na Av. Senhor dos Passos, 26 – Centro – Feira de Santana-Bahia.

Art. 2º A 1ª CMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024.

Art. 3º A 1ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 1ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de Junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 5º A 1ª CMMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos:

I – Mitigação
II – Adaptação e preparação para desastres
III – Transformação Ecológica
IV – Justiça Climática
V – Governança e Educação Ambiental

Parágrafo único O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente.

Art. 7º A 1ª CMMA será presidida pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único: na ausência do presidente, a Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou por uma pessoa designada para essa função.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CMMA será efetuado no dia 11 de dezembro de 2024 das 08 às 10 horas e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.

Art. 10º Na 1ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

I - Participante com direito a voz e voto;
II - Convidados(as) com direito a voz; e
III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pelo Presidente do CONDEMA.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar residência no município de Feira de Santana, no ato da inscrição.

Art. 11º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 12º Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13º A 1ª CMMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

Manhã:
- Credenciamento
- Leitura do Regulamento
- Composição da Mesa
- Abertura oficial e apresentação da programação
- Palestra Magna: Emergência Climática: o desafio da transformação ecológica

1. Mitigação
2. Adaptação e preparação para desastres
3. Justiça climática
4. Transformação Ecológica
5. Governança e educação ambiental
6. Debate

Tarde:
- Oficinas Temáticas por eixo
- Apresentação das propostas na plenária final
- Informes
- Eleição dos delegados(as) para a Conferência Estadual do Meio Ambiente
- Encerramento

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no período 30/11/2024, à 11/12/2024, e validado pela Comissão Organizadora Municipal no dia 11/12/2024, após apresentação do mesmo, com votação e aprovação dos delegados(as) na 1º Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Feira de Santana – BA.

CAPÍTULO V
DA DINÂMICA

Art. 14º A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15º Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16º Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 17º Cada Grupo de Trabalho deve construir 02 propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18º As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

CAPÍTULO VII
DAS MOÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Art. 19º Podem ser encaminhadas para votação, na plenária da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, propostas de moção ou recomendação.

Art. 20º As moções e recomendações aprovadas na plenária da etapa municipal da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente devem ser encaminhadas pela comissão organizadora aos seus destinatários.

§1º Moção é a manifestação de apoio ou desagrado dirigida às autoridades ou instituições sobre temas de interesse da sociedade.

§2º Recomendação é a manifestação de caráter sugestivo dirigida às autoridades ou instituições sobre temas de interesse da sociedade.

Art. 21º No encerramento da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente poderão ser apresentadas moções e/ou recomendações devendo estas serem encaminhadas por escrito no formulário fornecido pela Comissão Organizadora, apoiadas e assinadas por no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) delegados(as).

§ 1° – O Coordenador do Trabalhados da Mesa fará a leitura das moções e/ou recomendações e garantirá ao propositor o tempo máximo de 03 (três) minutos para sua defesa, garantindo-se igual tempo a possível opositor.

§ 2° – A aprovação das moções e/ou recomendações se dará por maioria simples dos presentes.

CAPÍTULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 22º A Plenária Final é o momento de:

Priorização das Propostas;
Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 23º As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 24º As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 25º Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados(as) na 1ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) e aos observadores(as) não será garantido o direito a voz e voto.

Art. 26º A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres, com espaço, cada, sendo 2 por eixo temático.

Art. 27º Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 28º Na Plenária Final, serão 10 pessoas eleitas delegadas para participar da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos em Portaria SEMA nº 80 de 01 de outubro de 2024.

Art.29º Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 1ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes residentes no município.

Parágrafo único os candidatos a pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 30º A escolha das 10 pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:

50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;

30% de representantes do setor privado, e 20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas 10 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual:

I. 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
II. 30% de representantes do setor privado; e
III. 20% de representantes do poder público, assegurando que destes, no mínimo 1/2 sejam de governos municipais.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

§ 4**º.** As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro.

Art. 31º A relação das pessoas delegadas para a 4ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 (sete) dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente. A pessoa delegada suplente somente participará da Etapa Estadual na ausência da respectiva titular.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 33º O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Feira de Santana 08 de novembro de 2024

AGOSTINHO FRÓES DA MOTTA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONDEMA
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA UNIFICADA – LU.

PORTARIA Nº 214, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 238/2024 e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 4341/2024- DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU** válida pelo prazo de até 02 (dois) anos, a empresa POSTO OLEUM NOIDE LTDA, Nome Fantasia: POSTO OLEUM NOIDE, inscrita no CNPJ n° 52.199.103/0001-26, Inscrição Municipal nº 94.444-0, Inscrição de Localização nº 286.442-8, localizado na Avenida Noide Ferreira de Cerqueira, S/N, Área 01 D, CEP 44.082-225, Feira de Santana – BA, nas coordenadas geográficas: 12°15'49'' Sul 38°58'35''O. Para desenvolver a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 60 m³ (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol hidratado Comum, diesel S-10), numa área total de 1200m² e área construída de 301,20 m². Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes.

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a licença de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta licença ambiental.

II. Requerer o pedido de renovação da Licença Ambiental, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo, com o artigo 227, Parágrafo 2° da Lei Complementar Municipal nº 120/2018.

III. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL), sempre minimizando ao máximo a geração de resíduos de qualquer natureza e classe, inclusive os efluentes contaminados por produtos químicos; Apresentar relatório de mediadas adotadas;

IV. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos de combate a incêndios, com sinalizações, e equipamentos em perfeito estado de uso, realizando inspeções periódicas e treinamentos de combate a incêndio com os funcionários, mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização.

V. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar as planilhas PGRS e documentação comprobatória de transporte e destinação final;

VI. Treinar, distribuir e fiscalizar o uso de dos equipamentos de proteção individual - EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional da industrial, conforme Norma. NR-06 do Ministério do Trabalho;

VII. Apresentar o AVCB - Atestado de Vistoria/conformidade do Corpo de Bombeiro. para a atividade já exercida, por se tratar de combustível, de fácil combustão e alimentação de chama. Prazo: Vigência da Licença Ambiental. **Prazo: Vigencia da Licença.**

VIII. Efetuar, e apresentar a SEMMAM, Relatório/laudo do teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, tubulações, conexões e bombas, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), NBR 13.787 (Controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC) nos postos de serviço) da ABNT vigentes e em conformidade com a Portaria nº 259, de 24 de julho de 2008. O Laudo de Estanqueidade deve conter todas as informações, conforme modelo dos anexos B e D da NBR 13.784. Prazo: Vigência da Licença Ambiental. **Prazo: Anual.**

IX. As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos devem estar em piso de concreto impermeabilizado; as canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos e os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo: Contínuo.**

X. Realizar **campanhas anuais** de monitoramento da eficiência para as caixas de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos, para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX) Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO, para os resultados obtidos,

seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realizado por profissional habilitado pelo CREA/BA. As análises devem ser realizadas em laboratórios creditados pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 26º da Resolução. **Prazo**: **Anualmente.**

XI. Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008. Apresentar **registro fotográfico** de que mantem a **saída da SAO limpa. Prazo: Anualmente.**

XII. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo.**

XIII. Destinar os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, **mantendo documentação comprobatória**. **Prazo: continuo, mas apresentar anualmente na SEMMAM documentação comprobatória.**

XIV. Manter Cadastros Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações anualmente. **Prazo: anualmente**.

XV. Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastro; **Prazo: anualmente.**

XVI. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático. **Prazo: Contínuo.**

XVII. Apresentar cumprimento das condicionantes na integra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br. **Prazo: Vigência da Licença Ambiental.**

Ressalte-se que a Licença Unificada - LU em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Dispensa de Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º. Caso ocorra Supressão de Vegetação Nativa sem autorização previa da Secretária Municipal de Meio Ambiente, esta Portaria automaticamente perdera seu efeito.

Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 27 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

AGOSTINHO FRÓES DA MOTTA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença**.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
600026620	Cassia Mascarenhas Lopes Santiago	SEDUC	Alta administrativa por descumprimento do parágrafo único, art. 3º, da Portaria nº 105/2024
010727450	Iraildes de Almeida Ferreira	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/01/2025
01.073.926-9	Lívia Chagas Araújo	SEMMAM	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 28/03/2025
080003044	Maria de Lourdes de Oliveira Barros	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 18/01/2025
01.075.627-9	Simone dos Santos Lima de Araújo	SEDUC	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 29 de novembro de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00459/2024)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Feira de Santana/BA	**CNPJ:**	14.043.574/0001-51
Endereço:	AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 980		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	44001-800
Telefone:	0753602-8376	**Fax:**	(075) 3602-8376
E-mail:	gabp@pmfs.ba.gov.br		
Representante	COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO		
CPF:	132.361.645-49		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	VICE PREFEITO ATÉ
E-mail:	colbertsilva@pmfs.ba.gov.br	**Data início da**	10/04/2018

CREDOR

Unidade Gestora:	IPFS - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA	**CNPJ:**	42.743.658/0001-33
Endereço:	RUA LEONIDA BARCELAR DE LIMA N°207		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	44001-240
Telefone:	753623-5991	**Fax:**	(075) 3623-9997
E-mail:	ipfs@pmfs.ba.gov.br		
Representante	MIDIA LEITE DOS SANTOS		
CPF:	001.863.665-90		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	midialeite.ipfs@pmfs.ba.gov.br	**Data início da**	01/02/2023

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI N° 3.311/2012 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O IPFS - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Feira de Santana da quantia de R$ 49.927.041,64 (quarenta e nove milhões e novecentos e vinte e sete mil e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2024 a 10/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Feira de Santana confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 49.927.041,64 (quarenta e nove milhões e novecentos e vinte e sete mil e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 832.117,36 (oitocentos e trinta e dois mil e cento e dezessete reais e trinta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 832.117,36 (oitocentos e trinta e dois mil e cento e dezessete reais e trinta e seis centavos), vencerá em 10/01/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme Lei n° LEI N° 3.401/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

ASSINADO DIGITALMENTE
O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00459/2024)

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Feira de Santana - BA / 02/12/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
13236164549	COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 29/11/2024
00186366590	MIDIA LEITE DOS SANTOS	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 29/11/2024
25725114520	JOSE MARCONDES DE CARVALHO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 29/11/2024
00694446505	MARCELA DOS SANTOS SILVA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 29/11/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 29/11/2024 16:03:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1594493&crc=94836E31, informando o código verificador: 1594493 e código CRC: 94836E31.

Página 2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5º BIMESTRE/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Competência: Setembro/Outubro / 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

R$ 1,00

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% b/a	Até o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.996.533.369,00	2.011.009.369,00	335.427.580,07	16,8	1.656.040.479,24	83,0	354.968.889,76
Receitas Correntes	1.979.257.349,00	1.993.733.349,00	334.980.060,65	16,9	1.652.512.639,34	83,5	341.220.709,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	479.990.971,00	479.990.971,00	91.279.921,96	19,0	441.196.674,50	91,9	38.794.296,50
Impostos	448.780.972,00	448.780.972,00	78.494.935,45	17,5	417.818.445,42	93,1	30.962.526,58
Taxas	31.179.999,00	31.179.999,00	12.784.986,51	41,0	23.378.229,08	75,0	7.801.769,92
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	30.000,00
Contribuições	96.988.584,00	96.988.584,00	14.468.391,12	14,9	72.326.820,52	74,6	24.661.763,48
Contribuições Sociais	47.194.000,00	47.194.000,00	7.105.088,09	15,1	32.135.998,54	68,1	15.058.001,46
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	49.794.584,00	49.794.584,00	7.363.303,03	14,8	40.190.821,98	80,7	9.603.762,02
Receita Patrimonial	73.824.406,00	73.824.406,00	4.075.662,66	5,5	32.742.125,17	44,4	41.082.280,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.601.358,00	22.601.358,00	606.627,33	2,7	3.206.829,67	14,2	19.394.528,33
Valores Mobiliários	45.386.383,00	45.386.383,00	3.469.035,33	7,6	26.919.760,10	59,3	18.466.622,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	660.000,00	660.000,00	0,00	0,0	201.125,30	30,5	458.874,70
Cessão de Direitos	5.176.665,00	5.176.665,00	0,00	0,0	2.414.410,10	46,6	2.762.254,90
Receita de Serviços	6.801.500,00	6.801.500,00	3.139.074,21	46,2	8.174.459,42	120,2	1.372.959,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.373.496,00	1.373.496,00	1.903.870,00	138,6	2.473.832,51	180,1	1.100.336,51
Serviços e Atividades Financeiras	428.004,00	428.004,00	9.017,93	2,1	59.635,78	13,9	368.368,22
Outros Serviços	5.000.000,00	5.000.000,00	1.226.186,28	24,5	5.640.991,13	112,8	640.991,13
Transferências Correntes	1.270.253.033,00	1.284.729.033,00	216.439.762,98	17,0	1.059.634.918,89	83,4	225.094.114,11
Transferências da União e de suas Entidades	598.904.845,00	613.380.845,00	101.850.916,64	17,0	516.276.320,05	86,2	97.104.524,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	399.508.443,00	399.508.443,00	70.347.830,35	17,6	316.760.598,50	79,3	82.747.844,50
Transferências de Instituições Privadas	1.245.274,00	1.245.274,00	21.793,17	1,8	461.251,59	37,0	784.022,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	270.594.471,00	270.594.471,00	44.219.222,82	16,3	226.136.748,75	83,6	44.457.722,25
Outras Receitas Correntes	51.398.855,00	51.398.855,00	5.577.247,72	10,8	38.437.640,84	74,8	12.961.214,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.269.816,00	20.269.816,00	3.753.424,02	18,5	13.587.268,83	67,0	6.682.547,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.833.389,00	3.833.389,00	62.156,51	1,6	10.851.096,19	283,1	7.017.707,19
Demais Receitas Correntes	27.295.650,00	27.295.650,00	1.761.667,19	6,4	13.999.275,82	51,3	13.296.374,18
Receitas de Capital	17.276.020,00	17.276.020,00	447.519,42	2,6	3.527.839,90	20,4	13.748.180,10
Operações de Crédito	7.156.628,00	7.156.628,00	0,00	0,0	0,00	0,0	7.156.628,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: Setembro/Outubro / 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

R$ 1,00

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% b/a	Até o Bimestre (c)	% c/a	
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.156.628,00	7.156.628,00	0,00	0,0	0,00	0,0	7.156.628,00
Alienação de Bens	400.000,00	400.000,00	0,00	0,0	262.100,00	65,5	137.900,00
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,0	262.100,00	65,5	137.900,00
Transferências de Capital	9.719.392,00	9.719.392,00	447.519,42	4,6	3.265.739,90	33,6	6.453.652,10
Transferências da União e de suas Entidades	9.717.392,00	9.717.392,00	447.519,42	4,6	3.265.739,90	33,6	6.451.652,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,0	0,00	0,0	2.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	194.761.722,00	194.761.722,00	6.443.257,09	3,3	143.062.324,21	73,5	51.699.397,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**2.191.295.091,00**	**2.205.771.091,00**	**341.870.837,16**		**1.799.102.803,45**		**406.668.287,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	**2.191.295.091,00**	**2.205.771.091,00**	**341.870.837,16**		**1.799.102.803,45**		**406.668.287,55**
DÉFICIT (VI)					**68.283.404,16**		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**2.191.295.091,00**	**2.205.771.091,00**	**341.870.837,16**		**1.867.386.207,61**		**392.192.287,55**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**132.847.983,72**			**132.847.983,72**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		4.666.983,72			4.666.983,72		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		128.181.000,00			128.181.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 3 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: Setembro/Outubro / 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

R$ 1,00

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Despesas pagas até o bimestre (j)	Inscritos em Restos a Pagar não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo g = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo i=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.042.207.497,0	2.198.857.073,2	163.851.441,59	2.009.521.543,4	189.335.529,73	396.632.773,52	1.737.986.867,6	460.870.205,56	1.626.196.234,8	0,00
Despesas Correntes	1.867.817.561,0	1.972.713.140,5	126.565.564,96	1.804.491.912,5	168.221.227,95	347.982.358,19	1.562.216.064,4	410.497.076,14	1.475.492.281,8	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	806.676.694,00	739.058.684,46	-28.695.487,13	669.297.660,78	69.761.023,68	110.532.509,09	544.897.416,15	194.161.268,31	544.404.234,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	32.914.089,00	26.413.089,00	0,00	26.413.089,00	0,00	3.961.174,14	19.944.968,07	6.468.120,93	19.944.261,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.028.226.778,0	1.207.241.367,0	155.261.052,09	1.108.781.162,8	98.460.204,27	233.488.674,96	997.373.680,18	209.867.686,90	911.143.785,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	162.953.856,00	225.757.852,67	37.285.876,63	205.029.630,89	20.728.221,78	48.650.415,33	175.770.803,25	49.987.049,42	150.703.953,01	0,00
INVESTIMENTOS	133.641.842,00	185.246.833,67	31.580.876,63	164.521.616,89	20.725.216,78	41.827.332,02	142.344.362,32	42.902.471,35	117.477.512,08	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	29.309.014,00	40.508.019,00	5.705.000,00	40.508.014,00	5,00	6.823.083,31	33.426.440,93	7.081.578,07	33.226.440,93	0,00
Reserva de Contigencia	11.436.080,00	386.080,00	0,00	0,00	386.080,00	0,00	0,00	386.080,00	0,00	0,00
Reserva de Contigencia	11.436.080,00	386.080,00	0,00	0,00	386.080,00	0,00	0,00	386.080,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	149.087.594,00	143.671.041,00	-15.046.164,34	135.957.974,87	7.713.066,13	5.016.624,56	129.399.339,96	14.271.701,04	127.772.297,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**2.191.295.091,0**	**2.342.528.114,**	**148.805.277,25**	**2.145.479.518,**	**197.048.595,86**	**401.649.398,08**	**1.867.386.207,**	**475.141.906,60**	**1.753.968.532,**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**2.191.295.091,**	**2.342.528.114,**	**148.805.277,25**	**2.145.479.518,**	**197.048.595,86**	**401.649.398,08**	**1.867.386.207,**	**475.141.906,60**	**1.753.968.532,**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)							**0,00**			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**2.191.295.091,0**	**2.342.528.114,2**	**148.805.277,25**	**2.145.479.518,3**	**197.048.595,86**	**401.649.398,08**	**1.867.386.207,6**	**475.141.906,60**	**1.753.968.532,7**	**0,00**
RESERVA DO RPPS										

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: Setembro/Outubro / 2024

Pag. 4 de 5

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

R$ 1,00

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% b/a	Até o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	194.761.722,00	194.761.722,00	6.443.257,09	3,3	143.062.324,21	73,5	51.699.397,79
Receitas de Contribuições	179.205.611,00	179.205.611,00	3.495.698,80	2,0	129.392.781,12	72,2	49.812.829,88
Receitas de Contribuições	179.205.611,00	179.205.611,00	3.495.698,80	2,0	129.392.781,12	72,2	49.812.829,88
Receitas De Servicos	15.556.111,00	15.556.111,00	2.947.558,29	19,0	13.669.543,09	87,9	1.886.567,91
Serviços de Atendimento à Saúde	15.556.111,00	15.556.111,00	2.947.558,29	19,0	13.669.543,09	87,9	1.886.567,91

Prefeito Municipal

Contador(a) CRC BA-009163/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 5 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: Setembro/Outubro / 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

R$ 1,00

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Despesas pagas até o bimestre (j)	Inscritos em Restos a Pagar não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo g = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo i=(e-h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	149.087.594,00	143.671.041,00	-15.046.164,34	135.957.974,87	7.713.066,13	5.016.624,56	129.399.339,96	14.271.701,04	127.772.297,92	0,00
DESPESAS CORRENTES	148.152.594,00	143.211.041,00	-15.071.164,34	135.512.474,49	7.698.566,51	4.949.583,17	129.100.849,62	14.110.191,38	127.473.807,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.848.594,00	127.553.041,00	-21.797.083,07	120.985.257,17	6.567.783,83	503.923,51	117.786.714,83	9.766.326,17	117.558.128,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	454.000,00	154.000,00	454.000,00	0,00	99.646,02	387.429,04	66.570,96	387.429,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	15.204.000,00	6.571.918,73	14.073.217,32	1.130.782,68	4.346.013,64	10.926.705,75	4.277.294,25	9.528.250,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	935.000,00	460.000,00	25.000,00	445.500,38	14.499,62	67.041,39	298.490,34	161.509,66	298.490,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	935.000,00	460.000,00	25.000,00	445.500,38	14.499,62	67.041,39	298.490,34	161.509,66	298.490,34	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 1 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: Setembro/Outubro / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.042.207.497,00	2.198.857.073,21	163.851.441,59	2.009.521.543,48	100,00	189.335.529,73	396.632.773,52	1.737.986.867,65	100,00	460.870.205,56	0,00
LEGISLATIVA	54.845.000,00	54.845.000,00	1.705.802,81	48.121.914,30	2,39	6.723.085,70	6.029.186,03	37.038.317,55	2,13	17.806.682,45	0,00
ACAO LEGISLATIVA	54.845.000,00	54.845.000,00	1.705.802,81	48.121.914,30	2,39	6.723.085,70	6.029.186,03	37.038.317,55	2,13	17.806.682,45	0,00
JUDICIARIA	192.000,00	434.000,00	56.000,00	322.000,00	0,02	112.000,00	56.000,00	252.000,00	0,01	182.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	192.000,00	434.000,00	56.000,00	322.000,00	0,02	112.000,00	56.000,00	252.000,00	0,01	182.000,00	0,00
ADMINISTRACAO	122.041.664,00	137.446.076,68	20.481.238,69	133.733.310,21	6,65	3.712.766,47	22.956.586,65	107.859.766,89	6,21	29.586.309,79	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	108.862.606,00	130.225.418,68	20.477.271,61	126.948.220,25	6,32	3.277.198,43	22.048.366,98	102.849.220,83	5,92	27.376.197,85	0,00
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFIVO E TECNOLOGICO	141.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	153.000,00	73.000,00	0,00	9.265,75	0,00	63.734,25	0,00	2.071,74	0,00	70.928,26	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.950.058,00	79.558,00	0,00	66.466,41	0,00	13.091,59	0,00	3.499,64	0,00	76.058,36	0,00
CONTROLE INTERNO	240.000,00	103.000,00	3.967,08	49.007,84	0,00	53.992,16	5.048,01	47.250,59	0,00	55.749,41	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	156.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.006.000,00	6.908.600,00	0,00	6.640.400,05	0,33	268.199,95	903.171,66	4.949.345,48	0,28	1.959.254,52	0,00
COOPERACAO INTERNACIONAL	60.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	473.000,00	21.000,00	0,00	19.949,91	0,00	1.050,09	0,00	8.378,61	0,00	12.621,39	0,00
SEGURANCA PUBLICA	3.088.533,00	1.945.533,00	638.896,69	1.375.918,45	0,07	569.614,55	197.643,54	726.175,24	0,04	1.219.357,76	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
POLICIAMENTO	2.255.533,00	1.776.533,00	638.896,69	1.275.918,45	0,06	500.614,55	197.643,54	626.462,40	0,04	1.150.070,60	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	470.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	99.712,84	0,01	287,16	0,00
ASSITENCIA SOCIAL	55.013.303,00	49.248.896,00	6.446.338,60	35.174.579,73	1,75	14.074.316,27	5.298.285,72	23.432.073,36	1,35	25.816.822,64	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	4.231.881,00	3.111.581,00	41.690,50	1.664.762,12	0,08	1.446.818,88	209.675,87	910.276,90	0,05	2.201.304,10	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	45.537.518,00	40.828.111,00	5.991.752,04	30.137.236,59	1,50	10.690.874,41	4.525.397,55	20.383.671,23	1,17	20.444.439,77	0,00
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENA	100.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
ASSITENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	104.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.039.904,00	4.998.204,00	412.896,06	3.372.581,02	0,17	1.625.622,98	563.212,30	2.138.125,23	0,12	2.860.078,77	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	270.552.000,00	211.924.849,60	34.660,00	192.271.623,48	9,57	19.653.226,12	30.567.609,54	151.353.945,72	8,71	60.570.903,88	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.038.990,00	2.410.000,00	34.660,00	2.075.623,48	0,10	334.376,52	313.639,41	1.577.974,99	0,09	832.025,01	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	266.513.010,00	209.514.849,60	0,00	190.196.000,00	9,46	19.318.849,60	30.253.970,13	149.775.970,73	8,62	59.738.878,87	0,00
SAUDE	579.542.435,00	626.331.000,00	83.307.054,33	566.093.175,04	28,17	60.237.824,96	121.736.966,77	500.803.385,59	28,82	125.527.614,41	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 2 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: Setembro/Outubro / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
VIGILANCIA SANITARIA	932.133,00	1.337.133,00	173.183,46	1.008.541,09	0,05	328.591,91	213.937,02	909.590,37	0,05	427.542,63	0,00
VIGILIANCIA EPIDEMIOLOGICA	25.772.232,00	35.537.107,00	4.138.354,54	33.053.646,51	1,64	2.483.460,49	6.121.637,01	31.485.359,10	1,81	4.051.747,90	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	42.693.953,00	72.184.768,00	9.427.711,05	65.610.553,27	3,26	6.574.214,73	14.621.447,74	53.821.174,62	3,10	18.363.593,38	0,00
ATENCAO BASICA	135.701.449,00	138.475.739,00	29.735.138,86	125.184.783,35	6,23	13.290.955,65	29.453.418,10	118.262.768,22	6,80	20.212.970,78	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	370.348.453,00	374.857.038,00	38.753.837,77	338.296.816,10	16,83	36.560.221,90	70.054.155,25	293.984.658,93	16,92	80.872.379,07	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAUPEUTICO	4.094.215,00	3.939.215,00	1.078.828,65	2.938.834,72	0,15	1.000.380,28	1.272.371,65	2.339.834,35	0,13	1.599.380,65	0,00
TRABALHO	1.442.550,00	792.910,00	1.360,00	136.820,00	0,01	656.090,00	6.058,76	32.190,14	0,00	760.719,86	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	1.442.550,00	792.910,00	1.360,00	136.820,00	0,01	656.090,00	6.058,76	32.190,14	0,00	760.719,86	0,00
EDUCACAO	512.887.405,00	582.588.451,00	308.712,09	533.234.614,38	26,54	49.353.836,62	111.499.635,87	474.009.117,39	27,27	108.579.333,61	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	28.129.582,00	26.149.832,00	1.726.592,47	25.195.894,01	1,25	953.937,99	4.878.631,76	23.397.736,73	1,35	2.752.095,27	0,00
EDUCACAO INFANTIL	209.928.966,00	195.515.609,86	-30.404.831,13	167.241.948,14	8,32	28.273.661,72	45.828.283,57	122.018.390,59	7,02	73.497.219,27	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	230.081.929,00	290.685.366,14	20.529.080,62	274.714.458,88	13,67	15.970.907,26	45.692.160,10	268.753.818,60	15,46	21.931.547,54	0,00
PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO	30.369.545,00	26.051.615,00	4.790.069,13	25.893.199,31	1,29	158.415,69	5.733.832,92	21.818.250,84	1,26	4.233.364,16	0,00
ADMINISTRACAO E NUTRICAO	7.478.484,00	38.290.684,00	6.485.601,00	38.232.804,00	1,90	57.880,00	8.740.891,64	37.395.084,75	2,15	895.599,25	0,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	78.700,00	643.274,00	0,00	274.110,04	0,01	369.163,96	34.035,88	34.035,88	0,00	609.238,12	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	6.813.799,00	5.245.670,00	-2.817.800,00	1.682.200,00	0,08	3.563.470,00	591.800,00	591.800,00	0,03	4.653.870,00	0,00
CULTURA	7.942.388,00	17.531.384,67	2.199.716,70	11.016.910,79	0,55	6.514.473,88	2.063.945,44	8.644.337,87	0,50	8.887.046,80	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	68.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.689.741,00	4.721.888,00	819.272,47	3.885.160,41	0,19	836.727,59	1.050.982,33	2.641.887,57	0,15	2.080.000,43	0,00
DIFUSAO CULTURAL	2.036.147,00	12.450.708,67	1.350.444,23	7.015.639,78	0,35	5.435.068,89	944.174,16	5.913.728,45	0,34	6.536.980,22	0,00
PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	148.000,00	350.288,00	30.000,00	116.110,60	0,01	234.177,40	68.788,95	88.721,85	0,01	261.566,15	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.960.500,00	3.307.500,00	292.518,47	2.428.519,30	0,12	878.980,70	365.653,97	1.949.620,67	0,11	1.357.879,33	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS	878.000,00	848.000,00	0,00	763.360,00	0,04	84.640,00	127.800,00	692.960,00	0,04	155.040,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.082.500,00	2.459.500,00	292.518,47	1.665.159,30	0,08	794.340,70	237.853,97	1.256.660,67	0,07	1.202.839,33	0,00
URBANISMO	262.492.843,00	287.097.003,00	29.064.271,14	270.631.187,69	13,47	16.465.815,31	66.398.933,43	240.350.900,93	13,83	46.746.102,07	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	34.367.432,00	35.596.432,00	-268,35	35.561.465,65	1,77	34.966,35	7.226.344,91	35.129.209,77	2,02	467.222,23	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	77.862.755,00	101.172.995,00	18.994.729,38	96.182.179,25	4,79	4.990.815,75	31.931.319,99	82.196.387,90	4,73	18.976.607,10	0,00
SERVICOS URBANOS	141.558.085,00	144.532.955,00	9.119.932,00	134.011.879,40	6,67	10.521.075,60	26.611.503,53	120.678.846,34	6,94	23.854.108,66	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	6.274.459,00	3.365.959,00	941.728,11	2.602.532,21	0,13	763.426,79	91.532,21	784.405,61	0,05	2.581.553,39	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 3 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: Setembro/Outubro / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRACAO GERAL	2.424.112,00	2.422.662,00	8.150,00	2.273.131,18	0,11	149.530,82	538.232,79	1.562.051,31	0,09	860.610,69	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
HABITACAO	621.345,00	326.345,00	0,00	284.750,19	0,01	41.594,81	31.371,44	226.981,77	0,01	99.363,23	0,00
HABITACAO URBANA	335.960,00	203.960,00	0,00	190.000,00	0,01	13.960,00	0,00	182.258,88	0,01	21.701,12	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	279.585,00	116.585,00	0,00	94.750,19	0,00	21.834,81	31.371,44	44.722,89	0,00	71.862,11	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SANEAMENTO	5.004.000,00	5.927.000,00	0,00	5.917.000,00	0,29	10.000,00	0,00	5.915.274,06	0,34	11.725,94	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	5.004.000,00	5.927.000,00	0,00	5.917.000,00	0,29	10.000,00	0,00	5.915.274,06	0,34	11.725,94	0,00
GESTAO AMBIENTAL	4.675.270,00	2.093.583,00	34.695,99	533.426,48	0,03	1.560.156,52	74.588,47	407.530,93	0,02	1.686.052,07	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	55.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	104.000,00	104.000,00	0,00	11.842,00	0,00	92.158,00	0,00	11.842,00	0,00	92.158,00	0,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	494.996,00	494.996,00	0,00	38.360,00	0,00	456.636,00	0,00	38.360,00	0,00	456.636,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	4.020.374,00	1.494.587,00	34.695,99	483.224,48	0,02	1.011.362,52	74.588,47	357.328,93	0,02	1.137.258,07	0,00
AGRICULTURA	7.175.000,00	8.551.212,00	400.330,21	7.188.440,71	0,36	1.362.771,29	899.792,81	3.546.172,03	0,20	5.005.039,97	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.942.000,00	2.678.212,00	-222.580,93	2.050.950,04	0,10	627.261,96	478.243,64	1.613.487,82	0,09	1.064.724,18	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	2.302.000,00	2.782.775,90	593.000,00	2.584.838,12	0,13	197.937,78	353.649,17	1.475.500,75	0,08	1.307.275,15	0,00
EXTENSAO RURAL	2.931.000,00	3.090.224,10	29.911,14	2.552.652,55	0,13	537.571,55	67.900,00	457.183,46	0,03	2.633.040,64	0,00
INDUSTRIA	297.000,00	508.000,00	0,00	456.885,55	0,02	51.114,45	0,00	451.431,71	0,03	56.568,29	0,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	297.000,00	508.000,00	0,00	456.885,55	0,02	51.114,45	0,00	451.431,71	0,03	56.568,29	0,00
COMERCIO E SERVICOS	3.110.200,00	3.352.900,00	248.407,00	2.716.857,35	0,14	636.042,65	166.275,01	1.978.055,31	0,11	1.374.844,69	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	2.861.000,00	3.240.700,00	248.407,00	2.679.755,44	0,13	560.944,56	159.294,69	1.948.501,78	0,11	1.292.198,22	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	210.000,00	74.000,00	0,00	37.101,91	0,00	36.898,09	6.980,32	29.553,53	0,00	44.446,47	0,00
TURISMO	39.200,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00
COMUNICACAO	15.491.000,00	15.491.000,00	1.870.199,77	12.711.297,07	0,63	2.779.702,93	1.590.751,83	11.345.902,22	0,65	4.145.097,78	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	15.491.000,00	15.491.000,00	1.870.199,77	12.711.297,07	0,63	2.779.702,93	1.590.751,83	11.345.902,22	0,65	4.145.097,78	0,00
TRANSPORTES	19.703.200,00	16.913.193,26	264.861,47	14.694.038,20	0,73	2.219.155,06	2.242.021,57	12.915.949,95	0,74	3.997.243,31	0,00
COMUNICACAO SOCIAL	305.500,00	350.500,00	55.433,49	348.644,41	0,02	1.855,59	75.143,92	348.644,41	0,02	1.855,59	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	10.399.700,00	8.641.700,00	-433.448,61	7.429.535,75	0,37	1.212.164,25	1.337.263,33	6.971.990,62	0,40	1.669.709,38	0,00
SERVICOS URBANOS	6.769.000,00	5.837.000,00	598.077,44	5.238.177,54	0,26	598.822,46	558.653,49	4.295.972,34	0,25	1.541.027,66	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 4 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: Setembro/Outubro / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2.229.000,00	2.083.993,26	44.799,15	1.677.680,50	0,08	406.312,76	270.960,83	1.299.342,58	0,07	784.650,68	0,00
DESPORTO E LAZER	17.814.736,00	28.532.236,00	5.764.631,36	27.215.994,89	1,35	1.316.241,11	7.834.844,81	25.194.137,53	1,45	3.338.098,47	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	843.000,00	492.000,00	38.267,81	322.611,04	0,02	169.388,96	68.732,90	277.421,85	0,02	214.578,15	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	510.000,00	118.000,00	0,00	50.000,00	0,00	68.000,00	0,00	42.000,00	0,00	76.000,00	0,00
LAZER	16.461.736,00	27.922.236,00	5.726.363,55	26.843.383,85	1,34	1.078.852,15	7.766.111,91	24.874.715,68	1,43	3.047.520,32	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	80.879.045,00	143.282.920,00	10.731.746,27	143.262.279,67	7,13	20.640,33	16.616.621,86	129.553.600,79	7,45	13.729.319,21	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.311.136,00	11,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	71.567.909,00	143.282.909,00	10.731.746,27	143.262.279,67	7,13	20.629,33	16.616.621,86	129.553.600,79	7,45	13.729.308,21	0,00
RESERVA CONTIGENCIA	11.436.080,00	386.080,00	0,00	0,00	0,00	386.080,00	0,00	0,00	0,00	386.080,00	0,00
RESERVA CONTIGENCIA	11.436.080,00	386.080,00	0,00	0,00	0,00	386.080,00	0,00	0,00	0,00	386.080,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	149.087.594,00	143.671.041,00	-15.046.164,34	135.957.974,87	100,00	7.713.066,13	5.016.624,56	129.399.339,96	100,00	14.271.701,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**2.191.295.091,00**	**2.342.528.114,21**	**148.805.277,25**	**2.145.479.518,35**	**100,00**	**197.048.595,86**	**401.649.398,08**	**1.867.386.207,61**	**100,00**	**475.141.906,60**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 5 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: Setembro/Outubro / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	149.087.594,00	143.671.041,00	-15.046.164,34	135.957.974,87	100,00	7.713.066,13	5.016.624,56	129.399.339,96	100,00	14.271.701,04	0,00
LEGISLATIVA	3.135.000,00	3.135.000,00	577.000,00	3.120.500,38	2,30	14.499,62	660.224,64	2.974.881,30	2,30	160.118,70	0,00
ACAO LEGISLATIVA	3.135.000,00	3.135.000,00	577.000,00	3.120.500,38	2,30	14.499,62	660.224,64	2.974.881,30	2,30	160.118,70	0,00
ADMINISTRACAO	9.001.500,00	12.568.487,00	0,00	12.568.487,00	9,24	0,00	47.420,39	10.747.755,27	8,31	1.820.731,73	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	9.001.500,00	12.568.487,00	0,00	12.568.487,00	9,24	0,00	47.420,39	10.747.755,27	8,31	1.820.731,73	0,00
SAUDE	49.850.594,00	50.939.054,00	-923.487,59	49.739.164,24	36,58	1.199.889,76	3.999.871,47	45.878.334,34	35,45	5.060.719,66	0,00
VIGILIANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.667.000,00	9.177.000,00	0,00	9.172.259,90	6,75	4.740,10	0,00	9.032.258,84	6,98	144.741,16	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.558.847,00	20.282.907,00	3.026.820,34	19.090.126,00	14,04	1.192.781,00	3.999.871,47	15.496.182,26	11,98	4.786.724,74	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	6.727.773,00	4.927.773,00	0,00	4.927.773,00	3,62	0,00	0,00	4.802.637,23	3,71	125.135,77	0,00
ATENCAO BASICA	24.896.974,00	16.551.374,00	-3.950.307,93	16.549.005,34	12,17	2.368,66	0,00	16.547.256,01	12,79	4.117,99	0,00
EDUCACAO	83.514.000,00	74.214.000,00	-14.784.676,75	67.715.323,25	49,81	6.498.676,75	0,00	67.715.323,25	52,33	6.498.676,75	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	69.003.000,00	63.503.000,00	-5.957.900,88	62.042.099,12	45,63	1.460.900,88	0,00	62.042.099,12	47,95	1.460.900,88	0,00
EDUCACAO INFANTIL	14.506.000,00	10.706.000,00	-8.826.775,87	5.673.224,13	4,17	5.032.775,87	0,00	5.673.224,13	4,38	5.032.775,87	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
CULTURA	320.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,24	0,00	49.921,98	178.589,20	0,14	141.410,80	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	320.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,24	0,00	49.921,98	178.589,20	0,14	141.410,80	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	190.500,00	220.500,00	85.000,00	220.500,00	0,16	0,00	47.914,57	140.517,41	0,11	79.982,59	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	190.500,00	220.500,00	85.000,00	220.500,00	0,16	0,00	47.914,57	140.517,41	0,11	79.982,59	0,00
TRANSPORTES	2.576.000,00	2.274.000,00	0,00	2.274.000,00	1,67	0,00	211.271,51	1.763.939,19	1,36	510.060,81	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.576.000,00	2.274.000,00	0,00	2.274.000,00	1,67	0,00	211.271,51	1.763.939,19	1,36	510.060,81	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COLBERT MARTINS DA S. FILHO
Prefeito Municipal

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
Contador(a) CRC BA-009103/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

COMPETÊNCIA: NOV/23 a OUT/24

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24		
RECEITAS CORRENTES (I)	162.197.600,87	237.668.039,94	164.352.216,93	193.338.278,47	136.485.840,89	170.210.671,82	214.855.140,05	172.710.347,50	182.163.134,00	166.872.726,16	180.033.237,89	176.444.903,26	2.157.332.137,78	2.115.662.562,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.441.721,25	54.373.948,65	29.178.334,20	40.462.916,44	30.178.768,11	40.800.443,66	87.709.559,53	40.117.114,91	43.275.193,27	38.194.422,42	46.214.239,91	45.065.682,05	531.012.344,40	479.990.971,00
IPTU	7.441.195,90	6.635.740,96	3.900.706,55	4.407.389,56	3.425.441,33	6.742.461,26	57.556.119,73	8.635.986,47	11.898.318,78	6.865.733,85	8.748.047,69	6.671.306,39	132.928.448,47	129.472.694,00
ISS	18.228.278,63	25.701.134,28	17.734.400,23	21.918.447,97	16.788.035,63	20.836.194,65	20.975.335,66	20.571.548,74	20.330.679,11	20.578.736,39	24.205.305,66	21.087.930,87	248.956.027,82	220.680.327,00
ITBI	3.273.121,66	3.768.114,92	2.819.840,47	2.991.777,17	3.345.027,11	3.825.895,07	3.813.337,33	4.164.931,34	4.128.537,77	4.678.506,37	3.927.554,53	4.372.981,04	45.109.624,78	46.375.277,00
IRRF	4.373.348,06	16.099.439,36	3.485.869,27	10.036.175,17	5.319.244,83	7.724.820,48	4.299.215,39	5.697.068,53	5.447.361,90	4.380.365,86	4.623.752,09	4.858.057,18	76.344.718,12	52.252.674,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	2.125.777,00	2.169.519,13	1.237.517,68	1.109.126,57	1.301.019,21	1.671.072,20	1.065.551,42	1.047.579,83	1.470.295,71	1.691.079,95	4.709.579,94	8.075.406,57	27.673.525,21	448.780.972,00
Contribuições	7.115.411,87	11.029.087,80	4.825.149,48	8.722.363,80	5.220.696,02	7.982.846,04	8.079.550,26	7.682.798,07	7.753.283,92	7.591.741,81	7.056.995,42	7.411.395,70	90.471.320,19	96.988.584,00
Receita Patrimonial	7.042.562,31	24.248.950,66	3.262.957,87	11.383.844,68	-3.967.151,25	2.168.237,79	4.453.649,47	2.384.491,21	4.813.774,34	4.166.658,40	1.993.135,79	2.082.526,87	64.033.638,14	73.824.406,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.432.554,02	5.416.039,12	2.663.675,76	9.962.624,75	-4.242.068,73	1.765.364,25	3.133.231,13	1.884.968,12	4.430.497,77	3.852.431,72	1.730.597,48	1.738.437,85	38.768.353,24	45.386.383,00
Outras Receitas Patrimoniais	610.008,29	18.832.911,54	599.282,11	1.421.219,93	274.917,48	402.873,54	1.320.418,34	499.523,09	383.276,57	314.226,68	262.538,31	344.089,02	25.265.284,90	28.438.023,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.155.124,49	1.264.551,57	707.161,59	663.718,88	656.184,42	639.413,09	642.017,89	564.443,80	591.327,80	571.117,74	1.911.107,20	1.227.967,01	10.594.135,48	6.801.500,00
Transferências Correntes	109.233.519,22	141.310.221,99	123.207.971,98	125.987.006,66	102.560.412,76	115.654.660,32	111.297.765,46	113.269.539,22	122.080.672,55	112.592.904,09	120.167.365,86	117.770.477,62	1.415.132.517,73	1.406.658.246,00
Cota-Parte do FPM	13.874.614,90	22.033.862,08	15.255.460,11	20.646.218,25	12.871.097,96	13.468.696,76	15.669.949,62	16.826.913,23	18.233.392,79	14.263.488,35	14.853.426,83	12.424.659,83	190.421.780,71	198.756.933,00
Cota-Parte do ICMS	25.257.228,65	41.000.665,31	30.607.853,30	25.162.634,16	26.360.974,94	34.530.820,07	25.624.622,95	29.303.041,98	35.259.314,53	28.084.000,57	29.418.602,93	36.838.538,11	367.448.297,50	395.129.008,00
Cota-Parte do IPVA	7.569.507,02	6.511.429,42	7.425.133,01	18.055.807,28	4.298.328,68	5.198.844,72	5.783.981,80	5.068.940,72	6.779.566,22	9.811.598,01	8.305.793,05	8.795.510,00	93.604.439,93	86.118.239,00
Cota-Parte do ITR	7.747,64	3.932,26	2.133,40	3.049,59	1.910,21	869,97	3.201,42	2.547,70	890,62	1.963,58	13.540,18	38.828,27	80.614,84	84.639,00
Transferências da LC 61/1989	165.400,98	180.070,53	166.403,71	173.068,87	203.324,37	175.834,74	185.071,99	232.555,60	205.559,19	278.190,24	303.672,74	206.172,63	2.475.325,59	1.937.238,00
Transferências do FUNDEB	29.275.496,25	34.614.412,79	47.957.026,53	33.939.284,85	28.192.277,91	30.502.549,57	33.817.589,67	34.311.244,06	32.628.446,34	33.044.114,84	31.872.271,07	36.609.191,24	406.763.905,12	406.942.786,00
Outras Transferências Correntes	33.083.523,78	36.965.849,60	21.793.961,92	28.006.943,66	30.632.498,69	31.777.044,49	30.213.348,01	27.524.295,93	28.973.502,86	27.109.548,50	35.400.059,06	22.857.577,54	354.338.154,04	317.689.403,00
Outras Receitas Correntes	2.209.261,73	6.192.899,27	3.172.587,68	6.121.021,40	1.839.833,08	2.967.088,95	2.684.902,18	8.694.440,59	3.653.606,63	3.757.899,73	2.697.975,94	2.890.615,21	46.882.132,39	51.398.855,00
DEDUÇÕES (II)	16.479.543,10	26.120.076,47	13.264.470,45	19.528.763,41	11.665.160,22	16.259.302,24	16.091.021,31	16.035.312,26	19.060.779,51	17.571.420,65	14.698.879,56	16.532.480,65	203.307.209,83	223.467.602,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.018.376,58	6.783.460,95	544.688,06	4.360.000,37	951.786,66	3.420.941,87	3.527.854,98	3.507.744,10	3.565.054,56	3.542.560,66	3.269.623,19	3.353.246,87	39.845.338,85	45.196.000,00
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	3.515.244,87	1.453.666,82	1.070.252,84	989.884,11	2.093.721,92	1.534.253,31	1.691.564,61	1.880.645,83	1.523.619,19	875.571,29	886.095,90	17.514.520,69	26.050.000,00
Rendimentos de Aplic. de Recursos Previdenciários	4.119.347,04	3.265.021,19	607.999,83	1.324.968,49	1.017.027,26	104.792,35	1.612.562,08	595.714,99	3.026.117,17	2.073.030,86	675.111,65	673.630,81	19.095.323,72	15.816.389,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9.341.819,48	12.556.349,46	10.658.115,74	12.773.541,71	8.706.462,19	10.639.846,10	9.416.350,94	10.240.288,56	10.588.961,95	10.432.209,94	9.878.573,43	11.619.507,07	126.852.026,57	136.405.213,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**145.718.057,77**	**211.547.963,47**	**151.087.746,48**	**173.809.515,06**	**124.820.680,67**	**153.951.369,58**	**198.764.118,74**	**156.675.035,24**	**163.102.354,49**	**149.301.305,51**	**165.334.358,33**	**159.912.422,61**	**1.954.024.927,95**	**1.892.194.960,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	400.000,00	100.000,00	0,00	3.300.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**145.718.057,77**	**211.547.963,47**	**151.087.746,48**	**173.809.515,06**	**124.820.680,67**	**153.951.369,58**	**198.764.118,74**	**156.675.035,24**	**160.302.354,49**	**148.901.305,51**	**165.234.358,33**	**159.912.422,61**	**1.950.724.927,95**	**1.892.194.960,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)(VII)	2.874.960,00	4.909.740,00	6.446.082,49	3.075.336,00	3.075.336,00	3.075.336,00	3.069.688,00	3.069.688,00	3.069.688,00	3.069.688,00	3.069.688,00	3.069.687,40	41.874.917,89	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VI - VIII)	**142.843.097,77**	**206.638.223,47**	**144.641.663,99**	**170.734.179,06**	**121.745.344,67**	**150.876.033,58**	**195.694.430,74**	**153.605.347,24**	**157.232.666,49**	**145.831.617,51**	**162.164.670,33**	**156.842.735,21**	**1.908.850.010,06**	**1.892.194.960,00**

FONTE: Sistema InfoCASP

COLBERT MARTINS DA S. FILHO
Prefeito Municipal

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
Contador(a) CRC BA-009103/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 1 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO/2024 a OUTUBRO/2024 - Bimestre SETEMBRO/2024 a OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2024	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	219.498.000,00	219.498.000,00	144.647.620,95	127.937.875,21
Receita de Contribuições dos Segurados	175.633.611,00	175.633.611,00	116.798.418,69	106.881.994,01
Civil	175.633.611,00	175.633.611,00	116.798.418,69	106.881.994,01
Ativo	175.633.611,00	175.633.611,00	116.798.418,69	106.881.994,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.816.389,00	15.816.389,00	11.710.955,49	15.738.923,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.816.389,00	15.816.389,00	11.710.955,49	15.738.923,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	28.048.000,00	28.048.000,00	16.138.246,77	5.316.957,64
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.048.000,00	28.048.000,00	16.138.246,77	5.316.957,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 2 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO/2024 a OUTUBRO/2024 - Bimestre SETEMBRO/2024 a OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**219.498.000,00**	**219.498.000,00**	**144.647.620,95**	**127.937.875,21**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2024	Até o Bimestre/2023	Até o Bimestre/2024	Até o Bimestre/2023	Até o Bimestre/2024	Até o Bimestre/2023	Em 2024	Em 2023
Benefícios - Civil	265.498.010,00	209.399.849,60	190.146.000,00	165.975.413,00	149.771.212,94	129.439.609,86	149.771.212,94	129.439.609,86	0,00	0,00
Aposentadorias	245.488.010,00	190.689.849,60	171.446.000,00	151.030.000,00	135.523.906,09	117.480.567,37	135.523.906,09	117.480.567,37	0,00	0,00
Pensões	20.000.000,00	18.700.000,00	18.700.000,00	14.945.413,00	14.247.306,85	11.959.042,49	14.247.306,85	11.959.042,49	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios- Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**265.498.010,00**	**209.399.849,60**	**190.146.000,00**	**165.975.413,00**	**149.771.212,94**	**129.439.609,86**	**149.771.212,94**	**129.439.609,86**	**40.374.787,06**	**36.535.803,14**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	**-46.000.010,00**	**10.098.150,40**	**-45.498.379,05**	**-38.037.537,79**	**-5.123.591,99**	**-1.501.734,65**	**-5.123.591,99**	**-1.501.734,65**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	211.924.849,60

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-1.268.346,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 3 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO/2024 a OUTUBRO/2024 - Bimestre SETEMBRO/2024 a OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024	2023
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.772.177,58	163.838.797,44
OUTROS BENS E DIREITOS	258.097.889,94	253.412.077,60

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2024	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 4 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO/2024 a OUTUBRO/2024 - Bimestre SETEMBRO/2024 a OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2024	Até o Bimestre/2023	Até o Bimestre/2024	Até o Bimestre/2023	Até o Bimestre/2024	Até o Bimestre/2023	Em 2024	Em 2023
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios- Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 5 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO/2024 a OUTUBRO/2024 - Bimestre SETEMBRO/2024 a OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$ 1,00

RECEITAS DA ADMINITRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2024	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES	41.866.389,00	41.866.389,00	25.799.035,59	36.402.691,32
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**41.866.389,00**	**41.866.389,00**	**25.799.035,59**	**36.402.691,32**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2024	Até o Bimestre/2023	Até o Bimestre/2024	Até o Bimestre/2023	Até o Bimestre/2024	Até o Bimestre/2023	Em 2024	Em 2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.367.000,00	2.367.000,00	2.075.623,48	1.934.410,71	1.577.974,99	1.520.767,55	1.548.399,11	1.519.153,39	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.671.990,00	43.000,00	0,00	48.895,60	0,00	48.895,60	0,00	48.895,60	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)	**4.038.990,00**	**2.410.000,00**	**2.075.623,48**	**1.983.306,31**	**1.577.974,99**	**1.569.663,15**	**1.548.399,11**	**1.568.048,99**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII –	**-37.827.399,00**	**-39.456.389,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-24.229.372,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 1 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.905.753.071,00	1.608.331.809,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	479.990.971,00	441.196.674,50
IPTU	129.472.694,00	118.851.511,61
ISS	220.680.327,00	205.026.614,91
ITBI	46.375.277,00	38.068.388,20
IRRF	52.252.674,00	55.871.930,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.209.999,00	23.378.229,08
Contribuições	49.794.584,00	40.190.821,98
Receita Patrimonial	58.008.017,00	21.031.169,68
Aplicações Financeiras (II)	29.569.994,00	15.208.804,61
Outras Receitas Patrimoniais	28.438.023,00	5.822.365,07
Transferências Correntes	1.270.253.033,00	1.059.634.918,89
Cota-Parte FPM	159.005.546,00	125.716.013,45
Cota-Parte do ICMS	316.103.206,00	240.952.322,98
Cota-Parte IPVA	68.894.591,00	63.618.803,59
Cota-Parte do ITR	67.711,00	55.148,05
Transferências da LC 61/1989	1.549.790,00	2.129.854,08
Transferências do FUNDEB	406.942.786,00	342.873.996,08
Outras Transferências Correntes	317.689.403,00	284.288.780,66
Demais Receitas Correntes	47.706.466,00	46.278.224,35
Outras Receitas Financeiras (III)	428.004,00	59.635,78
Receitas Correntes Restantes	47.278.462,00	46.218.588,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.875.755.073,00	1.593.063.369,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	252.449.611,00	175.574.529,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.816.389,00	11.710.955,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 2 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	17.276.020,00	3.527.839,90
Operações de Crédito (VIII)	7.156.628,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	262.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	262.100,00
Transferências de Capital	9.719.392,00	3.265.739,90
Convênios	5.615.688,00	3.265.739,90
Outras Transferências de Capital	4.103.704,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.119.392,00	3.527.839,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**2.138.324.076,00**	**1.772.165.738,12**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**1.885.874.465,00**	**1.596.591.208,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 3 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS(b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.972.713.140,54	1.804.491.912,59	1.562.216.064,40	1.475.492.281,80	20.240.574,55	51.780,68	93.638.289,11
Pessoal e Encargos Sociais	739.058.684,46	669.297.660,78	544.897.416,15	544.404.234,56	81.837,73	0,00	1.459.499,22
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.413.089,00	26.413.089,00	19.944.968,07	19.944.261,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.207.241.367,08	1.108.781.162,81	1.008.300.385,93	911.143.785,80	20.158.736,82	51.780,68	92.178.789,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.946.300.051,54	1.778.078.823,59	1.542.271.096,33	1.455.548.020,36	20.240.574,55	51.780,68	93.638.289,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	225.757.852,67	205.029.630,89	175.770.803,25	150.703.953,01	10.827.384,48	50.269,52	16.094.385,98
Investimentos	185.246.833,67	164.521.616,89	142.344.362,32	117.477.512,08	10.827.384,48	50.269,52	16.094.385,98
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	40.508.019,00	40.508.014,00	33.426.440,93	33.226.440,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	185.249.833,67	164.521.616,89	142.344.362,32	117.477.512,08	10.827.384,48	50.269,52	16.094.385,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	386.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) =(XV+XXI+XXII)	**2.131.935.965,**	**1.942.600.440,4**	**1.684.615.458,6**	**1.573.025.532,4**	**31.067.959,03**	**102.050,20**	**109.732.675,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]		**-117.234.957,65**					

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 4 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	15.208.804,61
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	20.332.397,11
RESULTADO NOMINAL (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	**-122.358.550,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 5 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/ 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	258.601.345,37	275.642.679,47
DEDUÇÕES (XXIX)	412.688.958,06	334.610.612,45
Disponibilidade de Caixa	371.116.378,53	292.943.816,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	466.979.700,72	371.420.711,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	40.293.641,72	13.732.231,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.569.680,47	64.744.662,39
Demais Haveres Financeiros	41.572.579,53	41.666.795,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-154.087.612,69	-58.967.932,98
RESULTADO NOMINAL (XXXII)=(XXXIa-XXXIb))		**-95.119.679,71**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	26.561.409,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV)	**-121.681.089,46**
RESULTADO PRIMÁRIO (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-116.557.496,96**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 6 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 29/11/2024 e hora de emissão 08:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 a OUTUBRO/2024 - Bimestre SETEMBRO/2024 a OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.768.399,78**	**33.280.997,36**	**31.118.228,55**	**0,00**	**8.931.168,59**	**57.968.278,97**	**138.258.495,15**	**114.533.738,47**	**109.732.675,09**	**0,00**	**86.494.099,03**	**95.425.267,62**
PODER EXECUTIVO PREFEITURA	**6.768.399,78**	**33.280.997,36**	**31.118.228,55**	**0,00**	**8.931.168,59**	**57.940.287,49**	**134.762.378,98**	**111.056.638,82**	**106.255.575,44**	**0,00**	**86.447.091,03**	**95.378.259,62**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA	3.640.830,58	6.625.570,54	6.496.152,14	0,00	3.770.248,98	21.981.149,64	59.052.901,88	52.481.526,83	51.674.947,80	0,00	29.359.103,72	33.129.352,70
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA	0,00	7.184,69	7.184,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL MUNICIPAL EGBERTO TAVARES COSTA	139,42	58.529,91	58.529,85	0,00	139,48	52.570,86	0,00	0,00	0,00	0,00	52.570,86	52.710,34
SUPERINTENDENCIA MUN. DEFESA CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.280,45	18.280,45	18.280,45	0,00	0,00	0,00
AGENCIA REGULADORA FISCALIZACAO S.P.M. CONC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.094,87	7.094,87	7.094,87	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO HOSPITALAR FEIRA SANTANA	4.248,00	328.910,88	305.748,65	0,00	27.410,23	236.531,03	2.786.757,55	2.766.577,58	2.766.577,58	0,00	256.711,00	284.121,23
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.124,17	1.970,70	1.970,70	0,00	9.153,47	9.153,47
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FEIRA DE SANTANA	1.718.116,60	4.856.950,74	2.866.596,91	0,00	3.708.470,43	8.312.241,74	35.848.030,31	32.468.339,11	31.887.460,71	0,00	12.272.811,34	15.981.281,77
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL TRANSITO FEIRA DE SANTANA	6.708,09	1.229.974,46	1.229.974,46	0,00	6.708,09	392.862,13	336.362,52	336.362,52	336.362,52	0,00	392.862,13	399.570,22
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.084.039,13	19.758.968,68	19.741.208,88	0,00	1.101.798,93	23.913.394,68	33.994.570,57	21.079.080,20	17.772.997,95	0,00	40.134.967,30	41.236.766,23
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	301.317,96	401.407,46	399.332,97	0,00	303.392,45	3.024.537,41	2.677.256,66	1.867.406,56	1.759.882,86	0,00	3.941.911,21	4.245.303,66
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	13.000,00	13.500,00	13.500,00	0,00	13.000,00	27.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	27.000,00	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.991,48**	**3.496.116,17**	**3.477.099,65**	**3.477.099,65**	**0,00**	**47.008,00**	**47.008,00**
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.991,48	3.496.116,17	3.477.099,65	3.477.099,65	0,00	47.008,00	47.008,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**244.244,58**	**244.244,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO PREFEITURA	**0,00**	**244.244,58**	**244.244,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FEIRA DE SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL MUNICIPAL EGBERTO TAVARES COSTA	0,00	41.894,88	41.894,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDENCIA MUN. DEFESA CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGENCIA REGULADORA FISCALIZACAO S.P.M. CONC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pag 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 a OUTUBRO/2024 - Bimestre SETEMBRO/2024 a OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
FUNDACAO HOSPITALAR FEIRA SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FEIRA DE SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL TRANSITO FEIRA DE SANTANA	0,00	202.349,70	202.349,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**6.768.399,78**	**33.525.241,94**	**31.362.473,13**	**0,00**	**8.931.168,59**	**57.968.278,97**	**138.258.495,15**	**114.533.738,47**	**109.732.675,09**	**0,00**	**86.494.099,03**	**95.425.267,62**

FONTE: Sistema InfoCASP.

COLBERT MARTINS DA S. FILHO
Prefeito Municipal

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
Contador(a) CRC BA-009103/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	448.780.972,00	417.818.445,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	129.472.694,00	118.851.511,61
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.375.277,00	38.068.388,20
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	220.680.327,00	205.026.614,91
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	52.252.674,00	55.871.930,70
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	682.026.057,00	537.425.999,78
2.1 - Cota-Parte FPM	198.756.933,00	154.513.303,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b	198.706.933,00	143.986.455,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d e e	50.000,00	10.526.848,42
2.2 - Cota-Parte ICMS	395.129.008,00	301.190.403,54
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.937.238,00	2.129.854,08
2.4 - Cota-Parte ITR	84.639,00	68.934,94
2.5 - Cota-Parte IPVA	86.118.239,00	79.523.503,49
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**1.130.807.029,00**	**955.244.445,20**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**136.405.213,00**	**104.953.857,63**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**146.306.545,85**	**133.431.281,03**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**408.979.136,00**	**345.066.285,04**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	271.704.471,00	228.329.037,71
6.1.1 - Principal	270.594.471,00	226.136.748,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.110.000,00	2.192.288,96
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	104.775.918,00	76.019.573,85
6.2.1 - Principal	104.275.918,00	76.019.573,85
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.300.000,00	31.416.492,66
6.3.1 - Principal	20.000.000,00	31.416.492,66
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.198.747,00	9.301.180,82
6.4.1 - Principal	12.072.397,00	9.301.180,82
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	126.350,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	134.189.258,00	121.182.891,12

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.240.475,17
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.240.475,17
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**350.306.760,21**

Pag 3 / 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**415.597.274,00**	**370.155.302,05**	**322.920.288,84**	**316.506.102,14**	**47.235.013,21**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	348.700.216,00	316.761.433,22	272.862.092,61	272.837.421,87	43.899.340,61
10.1.1 - Educação Infantil	160.964.121,00	134.279.014,85	92.379.302,74	92.379.302,74	41.899.712,11
10.1.2 - Ensino Fundamental	185.828.624,00	181.482.418,37	180.482.789,87	180.458.119,13	999.628,50
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	1.907.471,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	66.897.058,00	53.393.868,83	50.058.196,23	43.668.680,27	3.335.672,60
10.1.1 - Educação Infantil	9.561.543,86	4.645.775,00	2.988.543,31	2.805.968,31	1.657.231,69
10.1.2 - Ensino Fundamental	55.513.594,14	47.944.173,83	46.265.732,92	40.058.791,96	1.678.440,91
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.014.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	803.920,00	803.920,00	803.920,00	803.920,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
11 - Total das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB recebidas no Exercício	370.155.302,05	322.920.288,84	316.506.102,14	47.235.013,21		25.089.017,01
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	260.257.827,84	220.933.995,98	220.917.121,60	39.323.831,86		31.928.790,13
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	77.529.004,66	69.827.886,05	63.430.573,73	7.701.118,61		1.509.430,81
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.379.949,47	28.174.647,73	28.174.647,73	205.301,74		-3.036.543,19
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.988.520,08	3.983.759,08	3.983.759,08	4.761,00		-5.312.660,74
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	316.761.433,22	272.862.092,61	272.837.421,87	43.899.340,61		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	9.641.574,00	9.436.272,26	9.436.272,26	205.301,74	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	18.194.035,47	18.194.035,47	18.194.035,47	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	235.035.572,95	272.862.092,61	272.862.092,61	81,27
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	15.708.246,33	9.436.272,26	9.436.272,26	30,04
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	4.712.473,90	18.194.035,47	18.194.035,47	57,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	34.506.628,50	47.235.013,21	22.145.996,20	-12.360.632,30	6,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.020.208,88	58.995.488,47	590.222.083,88	343.959.508,68		655.237.781,23
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 -TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	**176.611.088,00**	**166.337.071,29**	**158.184.724,98**	**131.726.236,07**	**8.152.346,31**
20.1 - Educação Infantil	35.670.465,00	33.990.382,42	32.323.768,67	26.545.259,18	1.666.613,75
20.2 - Ensino Fundamental	104.614.118,00	99.105.040,55	96.152.874,84	78.492.395,11	2.952.165,71
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	642.574,00	274.110,04	34.035,88	34.035,88	240.074,16
20.4 - Educação Especial	2.322.019,00	682.200,00	591.800,00	0,00	90.400,00
20.5 - Administração Geral	25.350.912,00	24.391.974,01	22.593.816,73	20.667.134,20	1.798.157,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	8.011.000,00	7.893.364,27	6.488.428,86	5.987.411,70	1.404.935,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	**552.172.466,00**	**501.446.805,02**	**450.593.012,35**	**420.739.836,43**	**47.529.947,23**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	206.210.129,86	172.915.172,27	127.691.614,72	121.730.530,23	45.223.557,55
21.1.1 - Creche					
21.1.2 - Pré-escola					
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	345.962.336,14	328.531.632,75	322.901.397,63	299.009.306,20	5.630.235,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	158.184.724,98
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	104.953.857,63
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	-12.360.632,30
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	655.237.781,23
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**906.015.731,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	238.811.111,30	193.552.651,78	20,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.806.764,21	19.447.014,19	16.134.649,48	0,00	15.672.114,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	31.805.764,21	19.447.014,19	16.134.649,48	0,00	15.671.114,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT +	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Pag 6 / 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**20.663.889,00**	**33.577.722,79**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	18.663.889,00	30.344.981,78
31.1.1. - Salário-Educação	7.683.509,00	21.740.618,54
31.1.2 - PDDE	5.040,00	233.873,43
31.1.3 - PNAE	7.279.484,00	6.994.748,56
31.1.4 - PNATE	1.688.856,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.007.000,00	1.375.741,25
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000.000,00	3.232.741,01
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**357.280.697,86**	**319.086.569,01**	**267.997.174,27**	**264.420.101,89**	**51.089.394,74**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	157.725.729,86	131.201.100,72	87.494.156,92	87.494.156,92	43.706.943,80
32.2 - ENSINO FUNDAMENTA	138.902.918,00	129.752.829,25	127.314.901,22	127.290.230,48	2.437.928,03
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.915.651,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
32.8 - OUTRAS	57.733.699,00	57.132.639,04	53.188.116,13	49.635.714,49	3.944.522,91

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Pag 7 / 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	571.994.194,00	520.722.334,71	541.724.440,64	505.299.363,39	59.225.496,99
33.1 - Despesas Correntes	571.994.194,00	520.722.334,71	462.711.116,29	435.171.653,51	58.011.218,42
33.1.1 - Pessoal Ativo	366.925.808,86	322.344.327,97	275.093.070,70	275.068.399,96	47.251.257,27
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.841.583,00	522.287,00	134.035,88	34.035,88	388.251,12
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	202.226.802,14	197.855.719,74	187.484.009,71	160.069.217,67	10.371.710,03
33.2 - Despesas de Capital	84.808.257,00	80.227.602,92	79.013.324,35	70.127.709,88	1.214.278,57
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas Correntes	84.808.257,00	80.227.602,92	79.013.324,35	70.127.709,88	1.214.278,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	5.568.679,79	351.091,50
35 - (+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	342.878.426,03	21.526.177,79
36 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	316.814.005,40	20.369.735,69
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	31.633.100,42	1.721.974,35
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**31.633.100,42**	**1.721.974,35**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 1 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do

R$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**448.780.972,00**	**448.780.972,00**	**417.818.445,42**	93,101
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.472.694,00	129.472.694,00	118.851.511,61	91,797
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.375.277,00	46.375.277,00	38.068.388,20	82,088
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.680.327,00	220.680.327,00	205.026.614,91	92,907
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	52.252.674,00	52.252.674,00	55.871.930,70	106,926
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**682.026.057,00**	**682.026.057,00**	**526.899.151,36**	**77,255**
Cota-Parte FPM	198.706.933,00	198.706.933,00	143.986.455,31	72,462
Cota-Parte ITR	84.639,00	84.639,00	68.934,94	81,446
Cota-Parte IPVA	86.118.239,00	86.118.239,00	79.523.503,49	92,342
Cota-Parte ICMS	395.129.008,00	395.129.008,00	301.190.403,54	76,226
Cota-Parte IPI-Exportação	1.937.238,00	1.937.238,00	2.129.854,08	109,943
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,000
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**1.130.807.029,00**	**1.130.807.029,00**	**944.717.596,78**	**83,544**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**71.376.763,00**	**37.175.053,00**	**32.795.090,15**	**88,218**	**28.907.609,30**	**77,761**	**27.292.151,33**	**73,415**	**3.887.480,85**
Despesas Correntes	70.392.463,00	36.288.328,00	32.795.090,15	90,374	28.907.609,30	79,661	27.292.151,33	75,209	3.887.480,85
Despesas de Capital	984.300,00	886.725,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	75,209	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**195.518.800,00**	**198.661.615,57**	**182.750.445,75**	**91,991**	**159.148.257,19**	**80,110**	**152.975.269,25**	**77,003**	**23.602.188,56**
Despesas Correntes	189.919.667,00	192.611.321,00	179.255.016,34	93,066	157.582.781,10	81,814	151.573.224,98	75,209	21.672.235,24
Despesas de Capital	5.599.133,00	6.050.294,57	3.495.429,41	57,773	1.565.476,09	0,000	1.402.044,27	0,000	1.929.953,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**466.471,00**	**1.711.471,00**	**736.949,40**	**43,059**	**611.721,90**	**35,742**	**0,00**	**0,000**	**125.227,50**
Despesas Correntes	466.471,00	1.711.471,00	736.949,40	43,059	611.721,90	35,742	0,00	0,000	125.227,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**540.573,00**	**955.573,00**	**792.913,22**	**82,978**	**731.012,00**	**76,500**	**731.012,00**	**76,500**	**61.901,22**
Despesas Correntes	538.573,00	953.573,00	792.913,22	83,152	731.012,00	76,660	731.012,00	76,660	61.901,22
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**21.409.350,00**	**18.382.925,00**	**16.887.806,58**	**82,978**	**15.508.265,85**	**84,362**	**15.496.265,85**	**84,297**	**1.379.540,73**
Despesas Correntes	21.407.350,00	18.380.925,00	16.887.806,58	91,877	15.508.265,85	84,372	15.496.265,85	84,306	1.379.540,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 2 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do — R$

Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**84,362**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**45.998.729,00**	**71.183.344,00**	**65.099.590,91**	**91,453**	**54.640.560,17**	**76,760**	**51.014.118,13**	**71,666**	**10.459.030,74**
Despesas Correntes	45.942.627,00	66.097.242,00	60.060.686,59	90,867	53.984.483,64	0,000	50.984.213,81	77,135	6.076.202,95
Despesas de Capital	56.102,00	5.086.102,00	5.038.904,32	99,072	656.076,53	0,000	29.904,32	0,588	4.382.827,79
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**335.310.686,00**	**328.069.981,57**	**299.062.796,01**	**91,158**	**259.547.426,41**	**79,113**	**247.508.816,56**	**75,444**	**39.515.369,60**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	299.062.796,01	259.547.426,41	247.508.816,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**299.062.796,01**	**259.547.426,41**	**247.508.816,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		141.707.639,52	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	157.355.156,49		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,66**	**27,47**	**26,20**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em 2023					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 3 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do

R$

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = (0)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	2.668.610,01	0,00	2.668.610,01	0,00	2.668.610,01	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	580.159,63	0,00	580.159,63	0,00	580.159,63	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	146.575,43	0,00	146.575,43	0,00	146.575,43	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	275.913.632,00	275.913.632,00	236.492.767,32	85,713
Provenientes da União	268.559.701,00	268.559.701,00	231.959.474,40	86,372
Provenientes dos Estados	7.353.931,00	7.353.931,00	4.533.292,92	61,644
Provenientes de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,000
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,000
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 4 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do

R$

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**275.913.632,00**	**275.913.632,00**	**236.492.767,32**	85,713

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO FONTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**89.221.660,00**	**117.852.060,00**	**108.938.698,54**	**92,437**	**105.902.414,93**	**89,860**	**102.026.617,86**	**86,572**	**3.036.283,61**
Despesas Correntes	89.221.660,00	117.783.060,00	108.873.506,86	92,436	105.837.223,25	89,858	101.961.426,18	86,567	3.036.283,61
Despesas de Capital	0,00	69.000,00	65.191,68	94,481	65.191,68	94,481	65.191,68	94,481	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**182.388.500,00**	**196.478.329,43**	**174.636.496,35**	**88,883**	**150.332.584,00**	**76,514**	**146.337.462,78**	**74,480**	**24.303.912,35**
Despesas Correntes	178.612.431,00	192.173.819,43	170.977.564,54	88,970	148.441.273,49	77,243	144.452.744,07	86,567	22.536.291,05
Despesas de Capital	3.776.069,00	4.304.510,00	3.658.931,81	85,002	1.891.310,51	94,481	1.884.718,71	94,481	1.767.621,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**3.627.744,00**	**2.227.744,00**	**2.201.885,32**	**98,839**	**1.728.112,45**	**77,572**	**1.420.197,00**	**63,750**	**473.772,87**
Despesas Correntes	3.627.744,00	2.227.744,00	2.201.885,32	98,839	1.728.112,45	77,572	1.420.197,00	63,750	473.772,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	77,572	0,00	0,000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**391.560,00**	**381.560,00**	**215.627,87**	**56,512**	**178.578,37**	**46,802**	**169.269,22**	**44,362**	**37.049,50**
Despesas Correntes	391.560,00	381.560,00	215.627,87	56,512	178.578,37	46,802	169.269,22	44,362	37.049,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**15.029.882,00**	**26.331.182,00**	**25.338.099,83**	**56,512**	**25.009.352,09**	**94,980**	**24.677.374,93**	**93,719**	**328.747,74**
Despesas Correntes	15.029.882,00	26.331.182,00	25.338.099,83	96,228	25.009.352,09	94,980	24.677.374,93	93,719	328.747,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**94,980**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**3.422.997,00**	**5.929.197,00**	**5.438.735,36**	**91,728**	**3.983.251,68**	**67,180**	**3.189.245,27**	**53,789**	**1.455.483,68**
Despesas Correntes	3.401.997,00	3.437.097,00	2.952.008,36	85,887	2.184.105,27	0,000	2.184.105,27	63,545	767.903,09
Despesas de Capital	21.000,00	2.492.100,00	2.486.727,00	99,784	1.799.146,41	0,000	1.005.140,00	40,333	687.580,59
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**294.082.343,00**	**349.200.072,43**	**316.769.543,27**	**90,713**	**287.134.293,52**	**82,226**	**277.820.167,06**	**79,559**	**29.635.249,75**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	160.598.423,00	155.027.113,00	141.733.788,69	91,425	134.810.024,23	86,959	129.318.769,19	83,417	6.923.764,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Pag. 5 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Competência: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 12 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do **R$**

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	377.907.300,00	395.139.945,00	357.386.942,10	90,446	309.480.841,19	78,322	299.312.732,03	75,749	47.906.100,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.094.215,00	3.939.215,00	2.938.834,72	74,605	2.339.834,35	59,398	1.420.197,00	36,053	599.000,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	932.133,00	1.337.133,00	1.008.541,09	75,426	909.590,37	68,025	900.281,22	67,329	98.950,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.439.232,00	44.714.107,00	42.225.906,41	94,435	40.517.617,94	90,615	40.173.640,78	89,846	1.708.288,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	49.421.726,00	77.112.541,00	70.538.326,27	91,475	58.623.811,85	76,024	54.203.363,40	70,291	11.914.514,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**629.393.029,00**	**677.270.054,00**	**615.832.339,28**	**90,929**	**546.681.719,93**	**80,718**	**525.328.983,62**	**77,566**	**69.150.619,35**

Pag 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: JANEIRO/2024 a OUTUBRO/2024 - Bimestre SETEMBRO/2024 a OUTUBRO/2024

RREO - Anexo 13 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2023	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EC 2025	EC 2026	EC 2027	EC 2028	EC 2029	EC 2030	EC 2031	EC 2032	EC 2033
Do Ente Federado, Exceto Estatais não Dependentes (I) = (I.1 + I.2)	6.400.000,00	8.500.000,00									
Contratadas (I.1)	6.400.000,00	8.500.000,00									
A contratar (I.2)											
Das Estatais Não-Dependentes (Ii) = (Ii.1 + Ii.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	6.400.000,00	**8.500.000,00**									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.742.081.318,57	1.620.376.640,80									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	6.400.000,00	8.500.000,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,367**	**0,525**									

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.191.295.091,00
Previsão Atualizada	2.205.771.091,00
Receitas Realizadas	1.799.102.803,45
Déficit Orçamentário	68.283.404,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.191.295.091,00
Dotação Atualizada	2.342.528.114,21
Despesas Empenhadas	2.145.485.891,47
Despesas Liquidadas	1.867.386.207,61
Despesas Pagas	1.753.968.532,73
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.145.485.891,47
Despesas Liquidas	1.867.386.207,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.954.024.927,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.950.724.927,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.950.724.927,95

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	144.647.620,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	155.149.486,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.232.482.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.546.110.619,98
Despesas Previdenciárias Pagas	2.546.110.619,98
Resultado Previdenciário	-2.390.961.133,82
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-89.888.675,70	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-84.765.083,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.293.641,72	0,00	31.362.473,13	8.931.168,59
Poder Executivo	40.293.641,72	0,00	31.362.473,13	8.931.168,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	196.226.774,12	0,00	109.732.675,09	86.494.099,03
Poder Executivo	192.702.666,47	0,00	106.255.575,44	86.447.091,03
Poder Legislativo	3.524.107,65	0,00	3.477.099,65	47.008,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**236.520.415,84**	**0,00**	**141.095.148,22**	**95.425.267,62**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	193.552.651,78	<18% / 25%>	20,26 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	272.862.092,61	70%	81,27 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	7.156.628,00
Despesa de Capital Líquida	176.069.293,59	50.148.559,08

Pag 4 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPETÊNCIA: JANEIRO/2024 - OUTUBRO/2024

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	319.608.607,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	156.362.735,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	163.245.872,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	262.100,00	137.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	259.417.604,63	15 %	27,46 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %

COLBERT MARTINS DA S. FILHO
Prefeito Municipal

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
Contador(a) CRC BA-009103/O-7

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 29/11/2024 e hora de emissão 09:07

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549

Assinado de forma digital por COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07003506000101, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549
Dados: 2024.11.29 16:30:08 -03'00'